



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 424

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

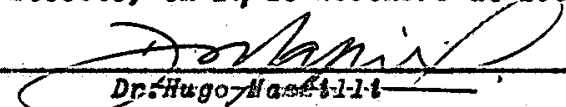
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito SUPLEMENTAR de Cr\$297.650,50-duzentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta centavos-, destinado à suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor :

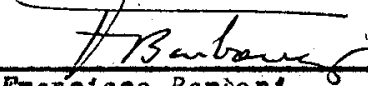
<u>VERBA</u>	<u>TITULOS E FINS</u>	<u>QUANTIAS Cr\$</u>
12.1-8.09.3	MATERIAL DE CONSUMO- Impressos e materiais escritório à Tipografia A. Tortorelli.....	Cr\$ 30.950,00
211.8.89.3	MATERIAL DE CONSUMO- Fornecimento de lenha Matadouro, An tenor Carlos da Fonseca.....	Cr\$ 3.700,00
321.8.82.1	PESSOAL VARIÁVEL- ESTRADAS E PONTES-Fôlha de pagamen to dos diaristas que trabalharam . de julho à novembro de 1956.....	Cr\$136.622,00
331-8.89.1	PESSOAL VARIÁVEL- SERVIÇOS DIVERSOS- Serviços limpe za de vias públicas, conserva de - rodovias, e outros serviços corre latos.Fôlha de pagamento diaristas	<u>Cr\$126.378,50</u>

Artigo 2º- O presente crédito suplementar de Cr\$297.650,50 , será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício e na sua insuficiência, com o saldo de Caixa de 1957.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1958.


Dr. Hugo Naselli
Presidente


Francisco Bardoni
1º Secretário